

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,  
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA FARMACEUTICA  
DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

**O MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.468.162/0001-02, com sede na Tv. 09 de Janeiro, nº 42, Bairro Umarizal, CEP.: 66.060-370, Belém/PA, telefone: (91) 3223-2320/99809-8659, e-mail: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com, representado pelo Sr(a). **JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO**, RG nº 3.591.189 SSP/PA, CPF nº 675.041.912-72, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019** e da **Ata de Registro de Preços nº 191/2019**, consoante o **Processo nº 283/2019-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 183/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES”**, visando atender o **PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM (SESMA)**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 183/2019**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 02   | <b>ALGODÃO EM BOLAS:</b> para assepsia e punção venosa, composto de fibras 100% de algodão alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos, <b>embalado em pacotes com 50g.</b> O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação.                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT   | 2.500  | R\$ 2,25       | R\$ 5.625,00  |
| 05   | <b>CURATIVO RETANGULAR REDONDO:</b> com diâmetro aproximado de 25mm, confeccionado a base de não tecido a base de viscose, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconizado e almofada de fibra de viscose. Possui pré-corte no linear para facilitar a retirada do curativo pelo profissional. <b>Embalagem com 500 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA | 500    | R\$ 17,08      | R\$ 8.540,00  |
| 13   | <b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL</b> estéril com dispositivo de segurança 3ml e Agulha 25 x 0,7mm, com bico “Luer Lock”, com graduação legível em 0,5ml com subdivisões em 0,1ml, em polipropileno cristal, com siliconização interna para garantir deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, esterilizada em óxido de etileno, sem espaço morto, compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau | UNID  | 37.500 | R\$ 0,78       | R\$ 29.250,00 |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |               |                 |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------------|----------------------|
|                                                                          | cirúrgico que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com <b>Selo do INMETRO</b> conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com <b>NR32</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |               |                 |                      |
| <b>14</b>                                                                | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7mm</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada em oxido de etileno, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa, <b>embaladas em caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. OBS: a agulha deverá ser rígida a ponto de não ficar “romba” após a aspiração de vacinas em frascos com tampa de borracha.</b> | <b>UNID</b> | <b>10.000</b> | <b>R\$ 0,07</b> | <b>R\$ 700,00</b>    |
| <b>15</b>                                                                | <b>SERINGA DESCARTÁVEL de 5ml em polipropileno, estéril, com agulha 25 x 0,8mm</b> siliconizada removível, com bisel trifacetado e c/dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                      | <b>UNID</b> | <b>10.000</b> | <b>R\$ 0,94</b> | <b>R\$ 9.400,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |               |                 | <b>R\$ 53.515,00</b> |
| <b>Valor por extenso: Cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |               |                 |                      |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 53.515,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais)**, correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 183/2019**, cujo valor global era de **R\$ 214.060,00 (Duzentos e quatorze mil e sessenta reais)** passará para o valor global de **R\$ 267.575,00 (Duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.305.0001.2001**

Fonte: **1214010400**

Elemento: **33.90.30**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO**

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: